DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 7361/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/7397/2023
PROTOCOLO	: 2258901
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: VALDIR LUIZ SARTOR
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo do Procedimento de Controle Prévio à Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis, Concorrência n. 2/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversos bairros em Deodápolis – MS.

A Divisão de Fiscalização de Engenharia realizou o controle prévio detectando irregularidades que motivaram a intimação do gestor. Em sede de reanálise, a Divisão de Engenharia entendeu sanadas as irregularidades apontadas.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC - 9312/2023 – peça 26) pela extinção e consequentemente arquivamento dos autos, em face da perda de objeto.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, "a", 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n. 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
(ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)